


| | | |
|---|---|----------------|
|  | Política de Isenção Bolsas da Associação WLM | NÚMERO 01_2021 |
| | | PAGINAS 1/2 |
| DATA DE EFETIVAÇÃO 18/01/2021 | ÚLTIMA REVISÃO 18/01/2021 | |

1. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- a. Ficha cadastral WLM | Compromisso Moral
- b. Termo de Confidencialidade
- c. Autorização de Uso de Imagem

2. OBJETIVO

Para incentivar a diversidade e complementariedade ou para atender os interesses legítimos da Associação, a presente política visa definir as regras de participação no programa de bolsas da associação Women in Law Mentoring (WLM ou Associação), que visa proporcionar às pessoas indicadas ou interessadas em se associar ao WLM a anuidade gratuita para usufruir de todos os benefícios oferecidos pela Associação, com exceção ao Programa de Mentoria WLM, que conta com procedimento próprio.

A presente política será aplicada em paralelo com a Política de Ação Afirmativa WLM.

3. QUANTIDADE DE BOLSAS

Está limitada a 10% (dez por cento) do volume total de associadas(os) na data da deliberação da respectiva concessão da anuidade gratuita.

4. PRAZO

A concessão da bolsa será pelo prazo de 1(um) ano.

5. PERÍODO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

Não há período definido, apenas deve-se observar o volume vigente de bolsas concedidas, que não deve ultrapassar 10% (dez por cento) do volume total de associadas(os).

6. PESSOAS ELEGÍVEIS

Esta Política se aplica a qualquer pessoa indicada por uma pessoa associada ou pessoa interessada em se associar ao WLM, conforme critérios aqui estabelecidos

7. CRITÉRIOS

7.1. Devem ser observados os seguintes critérios:

- a) Limitação de capacidade financeira para o pagamento da anuidade da associação, para incentivar a diversidade e complementariedade ou para atender os interesses legítimos da Associação; e
- b) Ser aprovada por mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros presentes na reunião da Gestão, quando levado à pauta;

Previamente ao início da concessão, a bolsista deve preencher a ficha cadastral WLM, e os demais documentos pertinentes à regular associação na entidade..

8. RESPONSABILIDADES

8.1. WLM

- a) Garantir à(o) bolsista o mesmo tratamento dado às(aos) demais associadas(os);
- b) Promover a inclusão da(o) bolsista no GT de seu interesse.

8.2. Bolsista

- a) Seguir as diretrizes que motivam a visão, missão e valores do WLM;
- b) Participar ativamente das atividades e discussões da Associação, inclusive, através dos meios digitais;
- c) Apoiar de modo consistente um dos GTs do WLM, a sua livre escolha.

9. ENTREGÁVEIS (CONTRAPARTIDA)

Participar e apoiar algum projeto - novo ou em andamento - ou iniciativa do WLM, através de um dos GTs ou outros, incluindo, mas não se limitando ao, Fórum WLM e eventos do Trilhas do Conhecimento, a sua escolha.

10. CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. Por parte do Wlm:

O incentivo será automaticamente cancelado:

- a) Após um ano da data da concessão da bolsa;
- b) Se não houver participação da(o) Bolsista em GT ou projetos do WLM pelo prazo de 03 (três) meses estando ainda em curso a bolsa concedida;
- c) Se vier ao conhecimento do Grupo de Gestão do WLM que a bolsista não preenche o requisito descrito no item 7.1, "a" desta Política de Isenção
- d) Por conduta da(o) Bolsista que desabone o WLM.

10.2. Por parte da(o) Bolsista:

- a) Não houver mais interesse em permanecer como associada(o) do WLM;

11. DADOS PESSOAIS

O WLM tem como uma de suas premissas a proteção dos Dados Pessoais de todas as suas pessoas envolvidas na sua cadeia de atividades, sejam elas associadas(os), mentoras, mentoradas, equipe de apoio, equipe administrativa, candidatas à mentoria, dentre outros.